



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA de 5 de junho de 2001.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO MPF/SP nº 03/2001

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO MPF/PA nº 01/2001

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO MPF/DF nº 05/2001

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, através de seus Procuradores da República infra-assinados, com atribuição em São Paulo, Distrito Federal e Pará, com fundamento na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 75/93, no desempenho de suas funções institucionais de defesa dos interesses individuais indisponíveis e difusos, e tendo em vista:

1. a notícia de indícios de existência de restos mortais de supostos desaparecidos políticos da conhecida "Guerrilha do Araguaia", ocorrida nos anos setenta, levantados no âmbito do Apenso I do Inquérito Civil Público nº 6/99 da Procuradoria da República em São Paulo e do Inquérito Civil Público nº 9/2000 da Procuradoria da República no Distrito Federal;

2. ser direito indisponível das famílias dos *guerilheiros* obter do Estado dados que permitam localizar o paradeiro de seus entes mortos em função da repressão política, ainda que os autores de tais fatos não possam ser eventualmente punidos no âmbito criminal;

3. ser direito da sociedade conhecer a história do seu País;

4. que o Brasil ratificou a Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos e Degradantes, a Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura, além do Pacto Internacional dos Direitos Cíveis e Políticos;

resolve instaurar **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** simultâneo nas Procuradorias da República em São Paulo, Distrito Federal e Pará, todas com atribuição na espécie diante da existência de elementos probatórios a serem colhidos em todos esses Estados da Federação, mormente diante da presença de familiares de desaparecidos políticos, autoridades civis e militares, e local de ocorrência dos fatos, com a finalidade de investigar a localização de restos mortais de vítimas da Guerrilha do Araguaia, bem como a adoção das medidas decorrentes.

Autue-se e registre-se em cada uma das Procuradorias.

Marlon A. Weichert Guilherme Z. Schelb Felício Pontes Jr.
Procuradores da República